



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 145

A CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) = Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de CR\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros) proveniente de desapropriação efetuada, para alargamento da Rua Calquilha Schurig, conforme Laudo de Avaliação apresentado.

ARTIGO 2º) = As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com os recursos constantes de verba própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º) = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 05 de Junho de 1961

a) Ubirajara Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal Substituto

Cópia do original para o arquivo da Câmara Municipal de Jacareí